CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento Nº 29 /2014.

Súmula: *Solicita informações referentes ao* depósito de lixo em área de preservação ambiental permanente desta cidade.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 51, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal (*Art. 51- Compete ao Prefeito: (...) XIX – prestar à Câmara, dentro de quinze (15) dias, as informações solicitadas pela mesma, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face de complexidade de matéria ou complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados*) e do art. 126, inciso VI e VIII, do Regimento Interno, requer a mesa executiva que sejam oficiados ao Senhor Prefeito Municipal, à Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente e ao Setor de Vigilância Sanitária para que encaminhem a esta Casa de Leis, a remessa dos seguintes informações referentes ao depósito de resíduos na Rua João Rodrigues Macedo:

1. O Executivo tem conhecimento do depósito constante e irregular de lixo no trecho final da Rua João Rodrigues Macedo?

2. Já foram tomadas providências visando finalizar este problema?

3. Segundo os vizinhos do local, caminhões ligados a prefeitura, ou que prestam serviços a ela depositam lixo com freqüência no local. A informação procede?

- Em caso afirmativo:

3.1. O descarte de lixo em área de preservação pode acarretar em multa para a prefeitura?

4. Quais danos ambientais podem ser causados à nossa cidade pelo surgimento deste “novo lixão”?

5. Quem é o proprietário do terreno em questão?

6. A responsabilidade pela fiscalização deste crime ambiental é competência de qual órgão?

Justificativa

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Também nosso dever, devido ao cargo que ocupamos, sanarmos os questionamentos de inúmeros munícipes, sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam. Saliento que, pedimos soluções para o problema ao Instituto Ambiental do Paraná, em outubro de 2013, porém, infelizmente, não obtivemos sucesso, nem mesmo resposta.

Com estes fundamentos espera-se a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de Abril de 2014.

(a)Antonio Sirlei Alves da Silva
Vereador